

PROVIMENTO nº 008 /2005 - CGJ

“Altera o Provimento nº 036/2002 -CGJ - Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça –Capítulo 7 – Ofício Criminal, Seção 16, item 7.16.1, e o Capítulo 6 - Ofício Cível, para incluir a Seção 14, item 6.14.1.”

A Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargadora WILLAMARA LEILA, no uso de suas atribuições legais e

Considerando sugestão apresentada pelo **MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, Dr. Rafael Gonçalves de Paula**, materializada no **ofício de nº 828/05**;

Considerando as recomendações emanadas deste **Órgão Correicional**, objeto do **ofício circular nº 024/2005**, no sentido de proporcionar a atualização do sistema **INFOSEG** junto à **Secretaria de Estado da Segurança Pública**;

Considerando outrossim o que dispõe o art. 17, inciso XII, do **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**, que atribui competência ao **Corregedor-Geral** para baixar provimentos relativos aos serviços judiciários. (Res. Nº 004/2001);

Considerando, finalmente, que a alteração da **Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça** devem ser efetivadas por meio de provimento, conforme o que dispõe o art. 4º do **Provimento nº 036/2002-CGJ**.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o **Provimento nº 036/2002-CGJ** - Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça – em seu Capítulo 7, Ofício Criminal, Seção 16, Comunicações pela Escrivania, item 7.16.1, para incluir o **inciso VII**, que passará a ter a seguinte redação: **A expedição de Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura**.

Art. 2º - Incluir, no Capítulo 6, Ofício Cível, a Seção 14 – Comunicações pela Escrivania, o item 6.14.1, com a seguinte redação:

6.14.1 – Caberá ao escrivão comunicar ao Instituto de Identificação da Secretaria de Estado da Segurança Pública a expedição de mandados de prisão por inadimplemento de pensão alimentícia e depositário infiel, bem assim dos respectivos alvarás de soltura.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

***Gabinete da Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do
Estado do Tocantins, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.
(03.08.2005).***

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

***Desembargadora WILLAMARA LEILA
Corregedora-Geral da Justiça***

C/JZ/SR